



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806/2022

Referente: Decisão Recursal sobre Contratação de empresa para execução de obras de Reforma e Ampliação da EMEF Mary Rosa Baracat Chaib, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII, onerando recursos próprios.

DESPACHO/DECISÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 1806/2022, em especial manifestação jurídica de fls., conforme Decreto de Delegação de competência nº. 3.757/2022, a qual ACOLHO como razão de decidir, **CONHEÇO** do **RECURSO** interposto pela sociedade empresária CENTURY CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., e no mérito **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, para fazer constar:**

I.1. Manutenção de decisão de Habilitação das empresas: ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CONTISA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI-EPP e CENTURY CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.;

I.2. Reforma de decisão para INABILITAR A EMPRESA J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.-ME, isso porque NÃO houve apresentação de vínculo permanente entre o profissional técnico da obra e o licitante participante (seja contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a nomeação de profissional(is) autônomo(s)), **consequentemente, FICA INABILITADO o licitante J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.-ME por não atendimento as condições estabelecidas em Edital de Tomada de Preços nº. 006/2022, especialmente alínea “c.2” do Edital de subitem 3.2.1.1.**

II – Diante do acima exposto, **em razão de tomada de decisão de INABILITAÇÃO do Licitante J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.-ME, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de razões recursais, ou seja, de 22 a 28 de junho de 2022.**

III – Ato contínuo, **em razão do prazo para recurso, FICA CANCELADA A REABERTURA DE SESSÃO ANTERIORMENTE AGENDADA PARA A DATA DE**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

21/06/2022, às 14:00 horas, devendo os licitantes acompanharem novo comunicado de reagendamento de sessão.

IV – Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 20 de junho de 2022.

LEIDE M. CAVALARO DAL´BÓ
Secretária de Educação
PMSAPOSSE